REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 60/2023

Ao presidente Carlos Muniz.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da utilidade pública municipal da entidade **NÚCLEO ASSISTENCIAL PARA PESSOAS COM CÂNCER – NASPEC**, **CNPJ 01.428.475/0001-46**, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 1 de agosto de 2023.

MARCELO MAIA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O **Núcleo Assistencial para Pessoas com Câncer – NASPEC**, é uma associação civil e filantrópica de assistência social e médico-hospitalar, sem fins lucrativos e econômicos, com prazo indeterminado de duração.

Fundado por um grupo de pessoas em 04 de maio de 1996 e legalmente registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Salvador, sob o nº 53888, é uma pessoa jurídica de Direito Privado sem finalidade lucrativa e econômica, com sustento, propagação e regida por estatuto próprio, inscrita no CNPJ sob nº 01.428.475/0001-46, com sede e foro na Rua Padre Luiz Figueira, n.º 50, fim de linha do Engenho Velho de Brotas, CEP: 40.243.055, telefax: (71) 3261-6415 / 0643, site: www.naspec.org.br, e-mail: admnaspec@gmail.com. nesta Capital.

A missão do NASPEC é prestar irrestrito apoio aos adolescentes, adultos e idosos, carentes e com câncer de todos os 416 municípios da Bahia.

Trata-se de uma entidade de utilidade pública Municipal e Estadual, devidamente registrada no cartório competente, com as devidas publicações em Diários Oficiais do país, de caráter social, assistencial e beneficente, exercendo suas atividades sem quaisquer preconceitos, sejam de religião, corrente filosófica, condição social, sexo, raça, idade ou cor, visando à promoção, pelos meios adequados a causa de beneficência e da ação social, além de diminuir o sofrimento físico e social de todos que a ela recorram.

O trabalho do NASPEC é pioneiro e único, para o atendimento de clínica médica geral e dor oncológica, possuindo uma Unidade de Cuidados Paliativos, mesmo com todas as dificuldades de que bem podem imaginar para alcançar um nível de excelência de atendimento proposto, primando pela dignificação que estes pacientes carentes merecem.

A finalidade do Núcleo Assistencial para Pessoas com Câncer – NASPEC é prestar serviços na área social e assistencial, dentre as demais constantes do art. 1º de seu Estatuto, sendo uma instituição de grande relevância para a população que necessita de seu atendimento.

Tem por objetivos atuar das mais diversas formas e modos nos processos humanos, sociais e assistenciais sendo o elo de ligação entre os mecanismos da sociedade e o indivíduo, atuando como ferramenta para a realização do tratamento médico necessário para as pessoas com câncer.

Como toda entidade do gênero, o Núcleo Assistencial para Pessoas com Câncer – NASPEC busca a melhoria das condições de seus usuários, através da defesa dos seus direitos, bem como, sempre procurando meios de prover o crescimento pessoal, social e humano de todos eles.

Pelo excelente trabalho de caráter social e assistencial, atendendo à sociedade em geral, nada mais justo que considerar de utilidade pública municipal o Núcleo Assistencial para Pessoas com Câncer – NASPEC.

A documentação anexa atende aos requisitos da Legislação Municipal em vigor.

Deste modo, compreende-se que o **Núcleo Assistencial para Pessoas com Câncer – NASPEC** atende aos requisitos necessários para a concessão da utilidade pública municipal, motivo pelo qual requeiro a meus ilustres pares a compreensão e empenho para aprovação deste Requerimento de Utilidade Pública.

Salvador, 1 de agosto de 2023.

MARCELO MAIA
VEREADOR